



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 107/2018

Pregão Presencial: nº 060/2018

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital municipal, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura de Andrelândia, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme Ata constante dos autos e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, por conseguinte os lotes, licitados as empresas: Itens 03, 04, 06, 09, 16, 20, 31, 32, 33, 39, 44, 55, 56, 58, 60, 61, 65, 67, 70, 72, 73, 78, 81, 91, 96, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 111, – **MIGUEL ALTOMARE DE JESUS**; Itens 11, 12, 14, 23, 24, 38, 43, 46, 49, 52, 53, 54, 57, 66, 68, 84, 85, 86, 87, 89, – **FELIPE MAGNO RESENDE ME**; Itens 05, 10, 26, 48, 74, 75, 76, 77, 83, 103, 104, – **DIMIPEL LIMITADA ME**; Itens 01, 02, 08, 17, 19, 21, 22, 25, 34, 35, 37, 40, 41, 62, 64, 69, 79, 80, 88, 92, 93, 98, – **RODOLFO ITALO VITORIANO DA SILVA**; Itens 13, 27, 28, 29, 30, 36, 42, 59, 63, 71, 82, 95 - **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA**; vencedoras do certame.

Andrelândia, 22 de agosto de 2018.

**Francisco Carlos Rivelli**  
Prefeito Municipal



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Andrelândia, 22 de agosto de 2018.

**DA: Pregoeira**

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 107/2018

Senhor Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de apoio, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a documentação e proposta dos licitantes do Pregão n.º 060/2018, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO II DO EDITAL**, considerou como classificada a empresa: Itens 03, 04, 06, 09, 16, 20, 31, 32, 33, 39, 44, 55, 56, 58, 60, 61, 65, 67, 70, 72, 73, 78, 81, 91, 96, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 111 – **MIGUEL ALTOMARE DE JESUS**; Itens 11, 12, 14, 23, 24, 38, 43, 46, 49, 52, 53, 54, 57, 66, 68, 84, 85, 86, 87, 89 – **FELIPE MAGNO RESENDE ME**; Itens 05, 10, 26, 48, 74, 75, 76, 77, 83, 103, 104 – **DIMIPEL LIMITADA ME**; Itens 01, 02, 08, 17, 19, 21, 22, 25, 34, 35, 37, 40, 41, 62, 64, 69, 79, 80, 88, 92, 93, 98 – **RODOLFO ITALO VITORIANO DA SILVA**; Itens 13, 27, 28, 29, 30, 36, 42, 59, 63, 71, 82, 95 - **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação da empresa vencedora, **acima descrita**, por ter atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, no respectivo item, conforme registrado em Ata datada de 17 de agosto de 2018.

À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

**Anna Cristina Zillmann**  
Pregoeira